



São Paulo, 10 de março de 2021.

OF-SGP23 n. 178/2021 - ENCAMINHA INDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia de
Indicação apresentada pelo Vereador Camilo Cristóforo, solicitando providências junto à
Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Bruno Covas,
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Este documento contém assinatura digital



IND 180/2021 - Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

40% GV

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, a presente indicação, a ser encaminhada ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, ouvido o Plenário desta Casa, a instalação/ampliação de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE situada no Parque Peruche, em imóvel localizado à Rua Drº Gabriel Covelli, 779 com o intuito de atender, aproximadamente 15 (quinze) mil pessoas desassistidas pela Estratégia Saúde da Família.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Unidade Básica de Saúde

Essa unidade estará instalada ao lado AMA E / UBS Tradicional e para atender essa grande população com qualidade a UBS / ESF é essencial, pois hoje são atendidas em unidades convencionais onde não há um tratamento longitudinal e sim pontual.

Esse equipamento de saúde não desonera o trabalho realizado na região e sim irá agregar para os municípios e profissionais da saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Transformando o AMA E / UBS Tradicional em uma Unidade da REDE HORA CERTA.

Necessidades levantadas in-loco para atender ao plano de trabalho de adequação do imóvel para as instalações prediais da Unidade de Saúde - UBS/ Parque Peruche.

Estrutura interna para todos os setores; pintura externa da unidade, reparo de piso da área externa da unidade, inclusão de ar condicionado na sala de vacina e coleta, implantação de sistema de senha, instalação de janelas e portas onde se fizerem necessário, reparo no muro da unidade.

Criação das seguintes dependências: Recepção, same, sala de espera, consultórios individuais (08 unidades), consultórios odontológicos (02), sala de Raio X Odontológico, sala de vacina, sala de curativo, sala de medicação , sala de ACS, sala de esterilização, sala de expurgo, sala de inalação, Almoxarifado , Farmácia, Sala de Administrativo, Gerência e de Reunião, Banheiro de Deficiente, Banheiros Femininos (02) Banheiros Masculinos (2) , DML e copa.

Sala das Sessões, 09 de março de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

LÍDER DO PSB

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) CAMILO CRISTÓFARO, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 043200377

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0178/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Camilo Cristófar, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da instalação/ampliação de uma Unidade Básica de Saúde situada no Parque Peruche.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043200377** e o código
CRC **ACA46CB3**.

fls. 12

Matéria DOCREC 259/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 180/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=296139>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Técnica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CRS-N/AT Nº 041920471

São Paulo, 05 de abril de 2021.

À

CRS-N - Gabinete

Prezada Coordenadora

Encaminho a resposta ao solicitado em SEI 041744062.

Informo que esta Área Técnica, assim como o supervisor da STS Casa Verde / Cachoeirinha, conforme parecer em processo SEI 6510.2021/0002802-9 (SEI 040677612) nos posicionamos a favor da utilização do espaço localizado na Rua Doutor Gabriel Covelli, 779 para ampliação da UBS Parque Peruche e/ou construção de um Rede Hora Certa, bem como sugerimos ainda a instalação de um Centro Especializado em Reabilitação (CER) no local.

O CER é um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no território.

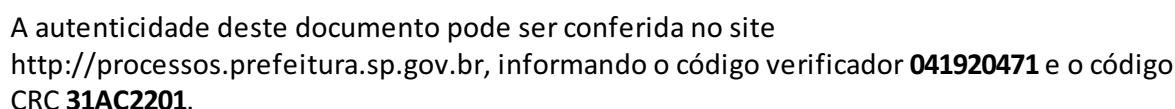
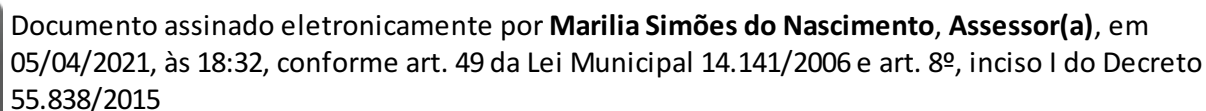
Compõe o Plano de Ação de Atenção à Pessoa com Deficiência na RRAS 6, tendo em vista a importância do acesso e permanência das pessoas com deficiência nos serviços de saúde e a situação de maior vulnerabilidade a que esta população está frequentemente exposta e, ainda, em consonância com as diretrizes do SUS, com especial atenção à equidade, a implantação dos CERs nas diferentes Supervisões Técnicas de Saúde.

Cabe ressaltar que a Supervisão Técnica de Saúde da Casa Verde / Cachoeirinha não conta hoje com um CER em seu território, mas apresenta demanda para tanto.

Coloco ainda que este assunto será tratado com o Conselho Gestor, visto que se trata de uma demanda dos munícipes, residentes e domiciliados no bairro do Parque Peruche.

Estou à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



SEI n° 041920471

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde-Cachoeirinha**

Rua Ferreira de Almeida, 73, - Bairro Jardim Laranjeiras - São Paulo/SP - CEP 02517-150

Telefone: 11-3932-4773 / 3931-7092

Informação SMS/CRS-N/STS-CV Nº 040677612

São Paulo, 09 de março de 2021.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Norte**A/C Wagner Fracini**

Tendo em vista o constante nos documentos SEI nsº 039545289, 039546468, 039570459 e 039597675, que versam sobre demanda de munícipes, residentes e domiciliados solicitando a utilização do espaço localizado a Rua Doutor Gabriel Covelli, 779, para ampliação da UBS Parque Peruche, e/ou construção de uma unidade RHC – Rede Hora Certa.

Esta supervisão manifesta estar de acordo, temos a intenção de ampliar a unidade para abrigar as instalações do **RHC – Rede Hora Certa** e ainda sugerimos a instalação de um **CER -Centro Especializado em Reabilitação**.

Apresentando nosso protestos de elevado estima e consideração, subscreve-me

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Dario Ventura, Supervisor(a)**, em 09/03/2021, às 11:47,



conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 16



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040677612** e o código CRC **3322D553**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0002802-9

SEI nº 040677612

Matéria DOCREC 259/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 180/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296139>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CRS-N/G Nº 042703677

São Paulo, 19 de abril de 2021.

À

SMS/ASSESSORIA PARLAMENTAR

A/C Dr. Ivan Cáceres

Assessor Parlamentar

Com as providências da Assessoria Técnica e STS Casa Verde, conforme links (042700259 e 042700600), retornamos o presente para conhecimento e o que couber.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Arruda de Oliveira Miller, Coordenador(a)**, em 19/04/2021, às 18:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042703677** e o código CRC **49FF9792**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000540-3

SEI nº 042703677

Matéria DOCREC 259/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 180/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296139>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 043068949

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRA.ASSESSORA,

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Camilo Cristóforo

Assunto: Indicação nº 180/2021, para que o Poder Executivo efetue a instalação/ampliação de uma Unidade Básica de Saúde situada no Parque Peruche.

Restituímos o expediente em razão do encaminhamento da **PREF/CASA CIVIL/ATL (042535499)**, cujo teor versa para que o Poder Executivo efetue a instalação/ampliação de uma Unidade Básica de Saúde situada no Parque Peruche, sendo que a Coordenadoria Regional de Saúde Norte, em doc. SEI 042700259 e 042703677, encartou os informes requeridos, motivo pelo qual encaminhamos para prosseguimento

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 28/04/2021, às 09:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043068949** e o código CRC **AC99A3A3**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000540-3

SEI nº 043068949